



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 22.10.19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETÁRIO (a)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019



“Acrescenta Organização Social que menciona, ao item 32 do Anexo I da Lei Municipal nº 1651/2018”.

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º Acrescenta ao rol do item 32 do Anexo I da Lei Municipal nº 1651/2018, de 11 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), a seguinte Organização Social, sem fins lucrativos, nominada para fins de cumprimento do disposto no Art. 10 da referida Lei de Diretrizes Orçamentárias:

CNPJ	NOME
03.667.441/0001-30	Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 22 de outubro de 2019.


DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

LIDO
22.10.19
Na Seção de
SECRETÁRIO (a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Na elaboração do presente Projeto de Lei que submetemos à aprovação, justifica-se em razão aos trabalhos que vem sendo executados pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus no Município de Porto Murtinho, que necessitam compor o rol da legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 10 da Lei Municipal n° 1651/2018.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, reiterando a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal, solicitando a aprovação do presente Projeto.

Porto Murtinho – MS, 22 de outubro de 2019.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

